



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 001/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, oriundo do Convênio Siconv nº 891677/2019, da União por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R\$ 1.009.999,86 (um milhão e nove mil, novecentos noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), destinado as dotações orçamentárias para contratação de empresa para Implantação de Iluminação Pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, assim atendendo esta Administração ao todo, conforme Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal a alocar da reserva de contingência, a título de contrapartida, no valor de R\$ 9.999,86 (nove mil, novecentos noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme plano de trabalho constante do Anexo I.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 03 *Dgd*

Artigo 3º O crédito adicional especial criado por esta lei será incluído no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 01 de março de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através deste expediente, temos a diletta satisfação de encaminhar para conhecimento, análise e apreciação desta i. Casa de Leis o projeto de Lei Municipal incluso, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação financeira.

Excelências, a abertura do crédito adicional especial em comento origina-se de excesso de arrecadação financeira proveniente do Convênio Siconv nº 891677/2021, celebrado entre o Município e a União através do Ministério da Defesa, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, assim atendendo esta administração ao todo, no valor de R\$ 1.009,999,86 (um milhão e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e contrapartida, o valor de R\$ 9.999,86 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) destinados a contratação de empresa para Implantação de Iluminação Pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL n.º 05-19/21

Por oportuno, em atendimento as determinações legais, encaminhamos a Vossas Excelências cópia do Convênio Siconv nº 891677/2021, Ministério da Defesa, Proposta nº 053290/2019 e projeto básico, para apreciação desta d. Casa de Leis.

Ao final, crendo desde logo no apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor dos nobres *Edis* para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.* 01/03/2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito